

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P.A. nº 9858/2022

Cuidam os autos de solicitação da Coordenadoria de Cerimonial, visando à contratação de empresa especializada na confecção de envelopes e convites para eventos institucionais e, conforme justificativa constante no Termo de Referência de fls. 50/63, "...pela necessidade de aquisição de envelopes e convites para a solenidade de posse da nova Desembargadora do TRT da 18ª região, Juíza Wanda Lúcia Ramos da Silva".

Para tanto, apresentou o Documento de Formalização de Demanda – DFD de fls. 02/04, indicando o valor estimado de R\$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

Às fls. 29/41, foi juntado o Termo de Referência simplificado, para contratação direta, ratificado pela gestora e respectiva suplente, à fl. 28, oportunidade em que declararam ciência de sua nomeação.

Impulsionada, a Secretaria de Orçamento e Finanças, à fl. 46 (doc. 16), informou que há disponibilidade orçamentária para acobertar a pretensa despesa, no montante acima especificado, bem como, que o valor desta, acrescido daquelas já realizadas, informadas e previstas no Planejamento de Contratações 2023, ultrapassa o limite estabelecido no artigo 75, II, §1º, da Lei nº 14.133/2021 (fls. 45/46).

Ante a informação da Unidade orçamentária, a Secretaria de Licitações e Contratos apresentou novo Termo de Referência, às fls. 50/63, o qual foi ratificado pela gestora e respectiva suplente, à fl. 66.

À fl. 68, esta Diretoria-Geral dispensou, no caso, a elaboração de estudo técnico preliminar e mapa de riscos, considerando tratar-se de contratação de valor inferior ao limite fixado no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como a baixa complexidade do objeto e a faculdade concedida pelo artigo 72, I, da Nova Lei de Licitações e Contratos e pelo artigo 14, I, da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 655/2023.

Em análise, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 84/2023 (fls. 69/75), concluindo pela possibilidade de aprovação do Termo de Referência de fls. 50/63, porém, com as seguintes recomendações:

- “1. Constou do item 8, que a Diretora da Coordenadoria de Cerimonial atuará como gestora do contrato e, também, como fiscal administrativo. Considerando o princípio da segregação de funções, recomendo que referido item seja revisto para, se possível, prever que referidas atribuições serão desempenhadas por pessoas diferentes; e
2. Há uma divergência entre o valor estimado da contratação previsto no termo de referência (R\$ 4.020,00) e o valor reservado para a despesa (R\$ 7.998,00), fato que pode ter influenciado na informação prestada pela SOF de que a despesa objeto dos autos, acrescida daquelas já realizadas, informadas e

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P.A. nº 9858/2022

previstas no Planejamento de Contratações 2023 ultrapassa o limite estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021”.

Visando ao atendimento das recomendações acima, a Secretaria de Licitações e Contratos ofertou o Termo de Referência de fls. 93/106 e a Coordenadoria de Cerimonial manifestou-se à fl. 108.

Na sequência, a Divisão de Planejamento e Aquisições realizou a Estimativa de Custos nº 66/2023, que apontou, com subsídio nos preços de mercado, o valor médio da aquisição da ordem de R\$ 3.397,55 (três mil, trezentos noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme quadro de fls. 143/144 e manifestação à fl. 145.

Instada novamente, a Secretaria de Orçamento e Finanças, à fl. 148, retificou o valor consignado no doc. 016, de R\$ 7.998,00, para R\$ 3.397,55 (conforme doc. 046) e ratificou que a despesa objeto dos autos, acrescida daquelas já realizadas, informadas e previstas no Planejamento de Contratações 2023, ultrapassa o limite estabelecido no artigo 75, caput, inciso II, §1º, da Lei nº 14.133/2021 (atualizada pelo Decreto nº 11.317, de 2022).

Ante o exposto, com esteio no Parecer nº 84/2023 da Assessoria Jurídica da Administração (doc. 25) e na delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **aprovo** o Termo de Referência de fls. 93/106 (doc. 29), e, nos termos do art. 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023 **valido** a Estimativa nº 66/2023 (fls. 143/144) e determino a sua publicidade.

Ademais, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **autorizo** a instauração de certame licitatório e determino a divulgação do edital de licitação para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço global, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

À Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando à realização do certame, cuidando de dar publicidade à estimativa de custos.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesa

Goiânia, 3 de maio de 2023.  
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4